

M. T. I. C. — JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 7 383/40

(CJT-127-41)

1941

VUS/IG.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o Banco dos Funcionários Públicos opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara, de 7 de outubro de 1940, que, julgando a reclamação oferecida por Alvaro Estanislau de Faria Junior contra sua demissão do Banco embargante, condenou este a pagar ao reclamante a indenização de que trata a lei 62, de 1935:

CONSIDERANDO que o próprio embargado, em requerimento junto aos autos, diz desistir do andamento do processo, por ter sido readmitido no Banco embargante com as vantagens legais;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade, aceitando o pedido de desistência formulado pelo embargado, considerar prejudicados os presentes embargos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1941.

a) Araujo Castro Presidente

a) João Duarte Filho Relator

a) Dorval Lacerda Procurador

Assinado em 5/ 1 / 1942.

Publicado no Diário Oficial em 16/ 1 / 1942.